Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 700, 08 de Maio de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Administração o Crédito Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
03.00 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.02 -	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
0412200291.047 -	Encargos com a Aquisição de Motos, destinadas ao Apoio a Segurança dos Munícipes, em Convênio com a Policia Militar de Pernambuco	20.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03.00 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.02 -	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
0412200291.005 -	Encargos com a Imp1ementação da Guarda Municipal	20.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito